



ANÚNCIO

ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO PRÉDIO DENOMINADO VENTURA TERRA, PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO N.º 57, ANTIGO N.ºS 111 A 115, EM LISBOA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 536 DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE LISBOA SOB O N.º 835 DA FREGUESIA DE SÃO MAMEDE, CONCELHO DE LISBOA

António Manuel Cruz Serra, Reitor da Universidade de Lisboa, torna público, em conformidade com as deliberações de **7, 10 e 11 de outubro de 2019, das respetivas entidades adjudicantes**, que vai proceder-se à alienação em hasta pública, do prédio a seguir descrito e nos seguintes termos:

- 1 – Entidades públicas alienantes** – Universidade do Porto, com sede na Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, com o telefone nº 220 408 000; Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com o telefone n.º 210 113 400, e Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, com sede na Rua Sá Nogueira, 1349-063 Lisboa.
- 2 – Objeto do procedimento** - O presente procedimento tem por objeto a alienação, através de hasta pública do prédio urbano integrado na esfera patrimonial das Entidades Alienantes, composto por lojas e sobre-lojas, 1.º, 2.º, 3.º andares e águas-furtadas, para habitação. As áreas do edifício são: Área total do terreno 420,00 m²; Área de implantação do edifício: 379,00 m²; Área bruta de construção 2.089,4398 m²; Área bruta dependente: 32,8250m² e Área bruta privativa: 2.056,6148 m². Situa-se na Rua Alexandre Herculano, 111 a 115, extinta Freguesia de S. Mamede (atual freguesia de Santo António, pós reorganização administrativa de Novembro de 2012), Concelho e Distrito de Lisboa, inscrito na matriz urbana sob o nº 536 da Freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de São Mamede, sob o nº 835.
- 3 – Localização do prédio** – Rua Alexandre Herculano, nºs 111 a 115, Lisboa.

5 – Decisão de abertura do procedimento

A abertura do presente procedimento foi deliberada em 6 de setembro de 2019, com competência para deliberar sobre a respetiva alienação, definitiva e a título oneroso, e considerando o valor estimado do mercado do prédio em causa de **3.700.000,00 € (três mil e setecentos mil euros)**.

6 – Data, hora e local do ato público – O ato público terá lugar às **15 horas, dia 15 de janeiro de 2020**, no edifício da Reitoria da Universidade de Lisboa, na Sala do Senado, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, cujos documentos forem aceites pela comissão.

7 – Base de licitação do prédio

Prédio urbano – 3.700.000,00 € (três milhões e setecentos mil euros).

8 – Condições de apresentação das Propostas Condições gerais

1ª - Durante o prazo que decorre desde a publicação do presente anúncio, em edital, jornal nacional, bem como no sítio da Internet da ULisboa, e até às 12 horas do dia 15 de janeiro de 2020, marcado para a realização do ato público, deverão os interessados entregar pessoalmente ou remeter por correio, sob registo, em carta fechada, num invólucro opaco e fechado em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”, as respetivas propostas, para a Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, instruído de acordo com o estabelecido no Programa de Procedimento.

2ª – O Ato Público realizar-se-á pelas 15 horas do dia 15 de janeiro de 2020, na Sala do Senado da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa

3ª – Será aberto o ato público e verificados os documentos de habilitação, conforme o Programa de Procedimento. Em seguida são abertas as propostas, tendo por base o valor base de licitação, sendo adjudicado a quem licite o valor mais alto no ato público, nos termos do Programa do Procedimento.

4ª No prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória, o adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento da diferença entre o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor adjudicado e o valor do cheque bancário que acompanhou a proposta. a emitir um cheque no montante de 30% (trinta por cento) do valor adjudicado. A diferença entre o valor entregue na adjudicação provisória e o valor da mais elevada licitação será entregue por cheque bancário no ato da escritura de compra e venda.

5ª - O valor mínimo do lanço em fase de licitação será de **5.000,00 € (cinco mil euros)**.

6.ª - Em seguida, há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais de uma pessoa com igual direito, reabre-se nova licitação entre elas, nos termos dos números anteriores.

7ª - São encargos dos candidatos e dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das candidaturas e propostas e, no caso dos adjudicatários, todos os encargos relativos à celebração da escritura de compra e venda.

8ª - A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não

for coberto

9ª - A adjudicação será feita provisoriamente ao concorrente que licitar o valor mais elevado, sem prejuízo do exercício do direito de preferência.

9 – Consulta do Processo

O processo poderá ser consultado no Departamento de Compras, Património e Projetos, no Edifício da Reitoria da Universidade de Lisboa, das 9:00h às 17h00

18 de novembro de 2019 – O Reitor da Universidade de Lisboa, António Cruz Serra.